

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 54 à 60 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo n°. **005183/2022 – SPMA**, referente ao pagamento de inscrições para participação no Curso A Nova Previdência dos Servidores Públicos, a ser realizado no período de 03 a 06 de maio de 2022, em São Paulo/SP, em favor da empresa **CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA CNPJ: 36.003.671/0001-53**, pelo valor total de **R\$ 7.580,00 (sete mil, quinhentos e oitenta reais)**, enquadra-se no Art. 25º inciso II c/c Art. 13º inciso VI da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 07 de Abril de 2022.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior
Vice-Presidente da CPL

ASSINATURA ELETRÔNICA

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

ASSINATURA ELETRÔNICA

Aipana de Almeida Nobre
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo n°. **005183/2022 – SPMA**, com solicitação de origem da **SPMA**.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente